



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 77 – DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre criação alteração de referência de cargo público de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 035, de 17 de abril de 2009, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo público de Assessor de Divisão de Educação I, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 035/2009, inserido na estrutura da Secretaria de Educação – Unidade Administrativa passa a ser de Referência 09.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias contempladas na proposta orçamentária geral, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 16 de abril de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração